



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.359

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, no percentual de 35 % (trinta e cinco), a partir de 11 de julho do corrente ano, à servidora **Dayse da Silva Neto**, matrícula 2876, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Assuntos Externos**, Símbolo CC-3, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 16 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP./